"CÓPIA AUTÊNTICA"

LEI MUNICIPAL Nº 196
de 06 de julho de 1.972.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.

Dr. TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um crédito especial no montante de Cr$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) destinado à cobertura da seguinte despesa:

4.0/3.0.0.0-0.9 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.4.0 Encargos Diversos

3.1.4.11 Outros encargos
Adaptação do prédio para instalação do Forum Local.....Cr$ 1.500,00

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo retro, a redução das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

6.1/3.1.1.1-01-13-6.3 - Salário de pessoal contratado....Cr$ 20,00
2.0/3.1.1.1-02-01-0.2 - Ajuda de custo.....Cr$ 720,00
3/3.1.1.1-01-13-0.9 - Diversos:
a) Gratificação a encarregado do Posto do Correio.....Cr$ 760,00

TOTAL.....Cr$ 1.500,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MOSTARDAS, 06 de julho de 1972.

(a) Telmo Lemos - Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

(a) Daltro Martins Saraiva
Chefe do S.E.P.

Levantamento destinado ao prontuário
confere com o original

MARIA BRAGA DA SILVA
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 08/SETEMBRO/1988.-